

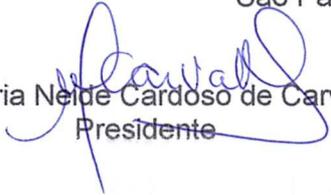
Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo

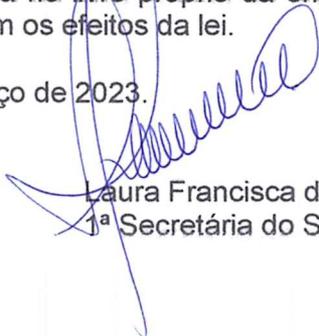
Rua Santo Amaro, 255 – 1º Andar – São Paulo Capital – 01315-903 – Fone: (0xx11)3116.3750

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CATEGORIA do dia 20/03/2023, realizada na sede social do Sindicato na Rua Santo Amaro, 255, 1º andar às 13:00h. em 1ª convocação.

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três (2023), a Presidente do Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo, Sra. Maria Neide Cardoso de Carvalho, abriu a *Assembléia Geral Extraordinária da Categoria*, convocada pelo Edital publicado no jornal "O ESTADO DE SÃO PAULO", de 28/02/2023, 03/03/2023 e 10/03/2023, como determinam os Estatutos Sindicais, de acordo com o artigo 19, em 1ª CONVOCAÇÃO, e convidou a mim, Laura Francisca de Moraes 1ª Secretária do Sindicato para secretariar os trabalhos. Ante sua solicitação informei-lhe que o número de associados é de 403 e o "quorum" para a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, nos termos do Edital, para a aprovação (ou não) das negociações referentes às Convenções Coletivas de Trabalho: a) Discussão sobre a Contribuição Sindical de lei – CLT e sua necessidade para a manutenção do sindicato e sua ação sindical; o respectivo desconto em folha - mês de março/abril 2023, e o conseqüente obrigatório recolhimento pelos empregadores, nos termos da nova lei; b) Discussão sobre a contribuição assistencial - artigo 513, "e" da CLT, sua necessidade para a manutenção do sindicato e sua ação sindical; a obrigatoriedade do respectivo desconto e conseqüente recolhimento, de trabalhadores da categoria, tanto associados como também de não associados, e ainda, quanto à adoção dos termos deliberados em assembleias, conforme art. 8, III e IV da Constituição Federal.c) Deliberação sobre a pauta de reivindicações sugerida pela Diretoria, à disposição de todos os interessados e sobre eventuais complementos;d) Deliberação sobre os poderes a serem concedidos à Diretoria para as negociações, tendo em vista a possibilidade de alteração de cláusulas normativas já estabelecidas, a substituição de cláusulas da pauta sugerida por equivalentes ou semelhantes e inclusão de cláusulas novas, alternativas, sempre no interesse Coletivo da Categoria, bem assim sobre os poderes à Diretoria para celebrar Convenção Coletiva, e, não ocorrendo esta, para instaurar o Dissídio, junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, incluindo os poderes de formular acordo, no seu curso.e) A Assembléia será aberta a todos os integrantes da Categoria, ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS (SINDICALIZADOS OU NÃO). Em 1ª CONVOCAÇÃO (artigo 21), o quorum é de metade mais 1 (um), dos associados da entidade, em condições de votar. O número para aprovação é por maioria dos presentes (artigo 22 dos Estatutos). Em condições de votar hoje estão 403 (quatrocentos e três) associados, sendo metade mais um = 202 (duzentos e dois) trabalhadores. Estabelecido o limite mínimo para instalação da Assembléia em 1ª CONVOCAÇÃO determinou a Presidente a verificação do "quorum", quando constatei que às 13:00h. havia apenas 37 (trinta e sete) associados presentes no auditório e imediações. Assim, constatei que não havia "quorum" suficiente para instalação da Assembléia pelo que a Presidente encerrou a presente sessão, determinando se aguardasse a 2ª Convocação e a mim, 1ª Secretária do Sindicato, lavrasse a presente Ata, transcrevendo-a no livro próprio da entidade e que vai assinada por mim e pelo Presidente para que surtam os efeitos da lei.

São Paulo, 20 de março de 2023.


Maria Neide Cardoso de Carvalho
Presidente


Laura Francisca de Moraes
1ª Secretária do Sindicato

Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo

Rua Santo Amaro, 255 – 1º Andar – São Paulo Capital – 01315-903 – Fone: (0xx11)3116.3750

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO NO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 61.726.618/0001-28 - REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 2023 às 15:00h. em 2ª CONVOCAÇÃO.

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (2023), a Presidente do Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo, Sra. Maria Neide Cardoso de Carvalho, abriu a *Assembléia Geral Extraordinária da Categoria*, convocada pelo Edital publicado no jornal "O ESTADO DE SÃO PAULO", de 28/02/2023, 03/03/2023 e 10/03/2023, como determinam os Estatutos Sindicais, de acordo com o artigo 19, em 2ª CONVOCAÇÃO, e convidou a mim, Laura Francisca de Moraes 1ª Secretária do Sindicato, para secretariar os trabalhos. Ante sua solicitação informei-lhe que o "quorum" para a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, nos termos do Edital em 2ª CONVOCAÇÃO (artigo 21), é de qualquer número de associados em condições de votar e o número para aprovação ou rejeição da matéria, é por maioria dos presentes (artigo 22 dos Estatutos). Foi constatada a presença de bom número de associados, às 15:00h., tendo, então, a Sra. Presidente declarada e instalada, nos termos do Edital referido, a Assembleia Geral Extraordinária. A Presidente do Sindicato esclareceu a todos os presentes que a presente AGE foi convocada para deliberar sobre as convenções já negociadas e amplamente discutidas com a patronal. Assim, determinou a mim Secretária, que lesse o *Edital* de convocação da *Assembleia*, arquivado neste Sindicato, nos seguintes termos. "A Presidente do Sindicato em epígrafe, em cumprimento à cláusula 19ª dos Estatutos, CONVOCA a Categoria dos Empregados Vendedores-Pracistas e Viajantes, Vendedores-Motoristas, vendedores de Cosméticos, de Produtos Químicos, Agropecuários, Sanitários, de Bebidas, de Porta em Porta; Vendedores de Serviços, de Contratos de Locação entre outros, de Consórcio, de Carnês, de Planos de Saúde, de Fretes (agenciador de fretes), inclusive Vendedor Técnico; Inspetores, Supervisores, Chefes e Gerentes de vendas, Assistentes, Promotores, Demonstradores, Repositores, Degustadores, Contatos, e Assessores, de Vendas, inclusive vendedores por telefone, ligados a vendas externas, de empresas industriais e comerciais (incluindo serviços) sediadas no território do Estado de São Paulo, ASSOCIADOS E NÃO-ASSOCIADOS (SINDICALIZADOS OU NÃO), para a ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, que será realizada na sede social da Entidade, na Rua Santo Amaro, nº 255 (Bela Vista), no dia 20 de Março de 2023, em primeira convocação às 13:00h (treze horas), e, em não sendo atingido o quorum estatutário para os associados, a Assembléia será instalada em segunda e última convocação, às 14:00h (quatorze horas), com qualquer número presente, no mesmo local e data, sendo automaticamente transformada em Assembléia Extraordinária Permanente até o dia 20 de Abril de 2023, das 10:00h às 15:00h de 2ª à 5ª feira (exceção feita às sextas-feiras, finais de semana e feriados), para apreciação da seguinte Ordem do Dia: a) Discussão sobre a Contribuição Sindical de lei – CLT e sua necessidade para a manutenção do sindicato e sua ação sindical; o respectivo desconto em folha - mês de março/abril 2023, e o consequente obrigatório recolhimento pelos empregadores, nos termos da nova lei; b) Discussão sobre a contribuição assistencial - artigo 513, "e" da CLT, sua necessidade para a manutenção do sindicato e sua ação sindical; a obrigatoriedade do respectivo desconto e consequente recolhimento, de trabalhadores da categoria, tanto associados como também de não associados, e ainda, quanto à adoção dos termos deliberados em assembléias, conforme art. 8, III e IV da Constituição Federal.c) Deliberação sobre a pauta de reivindicações sugerida pela Diretoria, à disposição de todos os interessados e sobre eventuais

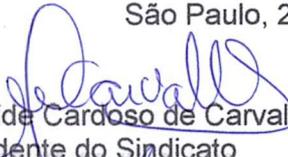
L. Francisca de Moraes
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

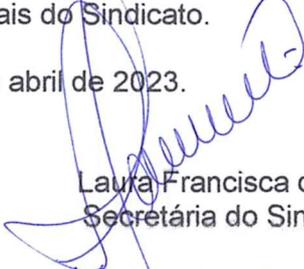
Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo

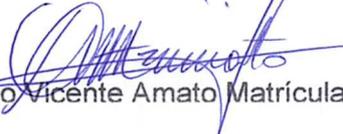
Rua Santo Amaro, 255 – 1º Andar – São Paulo Capital – 01315-903 – Fone: (0xx11)3116.3750

complementos;d) Deliberação sobre os poderes a serem concedidos à Diretoria para as negociações, tendo em vista a possibilidade de alteração de cláusulas normativas já estabelecidas, a substituição de cláusulas da pauta sugerida por equivalentes ou semelhantes e inclusão de cláusulas novas, alternativas, sempre no interesse Coletivo da Categoria, bem assim sobre os poderes à Diretoria para celebrar Convenção Coletiva, e, não ocorrendo esta, para instaurar o Dissídio, junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, incluindo os poderes de formular acordo, no seu curso.e) A Assembléia será aberta a todos os integrantes da Categoria, ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS (SINDICALIZADOS OU NÃO). Informei a Presidente que estão em condições de votar 403 (quatrocentos e três) membros da categoria, sendo o “quórum” por qualquer número dos associados e a apuração por maioria dos presentes. Compareceram 82 (oitenta e dois) membros da categoria em condições de votar. Foram lidas então as convenções existentes e debatidas as cláusulas respectivas. Foi esclarecido pela Presidente que como a representação é de toda a categoria (e não só de associados). Houve vários pedidos de esclarecimentos e nenhuma manifestação contrária pelo que a Presidente deu por encerrado os debates e colocou o tema em votação. Em seguida a Presidente indicou os srs. para Reinaldo Vicente Amato Matrícula nº 14853 Presidente da Mesa, Antonio Elias Bruzadim nº 14854 para Secretário e Maria Cristina dos Santos Carreira Matrícula nº 16915 para Escrutinadora os quais foram aprovados por unanimidade (aclamação). O presidente da mesa apresentou para todos a urna livre para a colocação dos votos e tomando a palavra, esclareceu que a colocação do “X” do lado do SIM aprovava a Pauta de Reivindicação, bem como, a concessão de poderes à diretoria para negociações, e a colocação do “X” ao lado do NÃO, rejeitava tais itens. Apurados os votos constatou-se 82 (oitenta e dois) SIM e 0 (zero) NÃO, pelo que foi aprovada a pauta de reivindicação e foram concedidos os poderes à Diretoria para as negociações. Quanto ao sorteio de estadias na colônia de férias da entidade, conforme constante da carta de convocação aos integrantes da categoria, os números sorteados foram 16.929 e 17.896, correspondentes respectivamente aos Srs. Angelo Lattari e Cristiano A. Rippi. A Presidente agradeceu a presença de todos e determinou a mim Laura Francisca de Moraes, a feitura desta Ata, que vai lançada no livro próprio para arquivo nos anais do Sindicato.

São Paulo, 20 de abril de 2023.


Maria Neide Cardoso de Carvalho
Presidente do Sindicato


Laura Francisca de Moraes
Secretária do Sindicato


Reinaldo Vicente Amato Matrícula nº 14853


Antonio Elias Bruzadim Matrícula nº 14854

Presidente da Mesa

Secretário


Maria Cristina dos Santos Carreira Matrícula nº 16915

Escrutinadora